

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****LEI Nº 5.733, DE 07 DE MARÇO DE 2013.**

Proj. Lei nº 09/2.013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Associação Filantrópica “Nosso Lar”, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com Associação Filantrópica Nosso Lar, para execução de atividades destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, na área de Educação Especial, em consonância com o que dispõe as Leis Federais nºs 9.394, de 20/12/06 e 11.494, de 20/06/2007 e Decreto Federal nº 6.253, de 13/11/2007, “ex vi” o artigo 208, inciso III da Constituição Federal, nos termos da Minuta de convênio que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Os recursos a serem repassados mensalmente, sob a forma de subvenção, para execução dos objetivos do convênio, terão como fonte de financiamento os recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constante na fonte de recurso 02- Transferências de Convênios Estaduais- Vinculados e código de aplicação 262.0000 - FUNDEB no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme abaixo, a serem recebidos pelo Município, por conta dos alunos matriculados e constantes do Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como segue, e o valor de R\$ 64.602,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dois reais) serão repassados mensalmente em forma de Subvenções Sociais para a execução do objeto do convenio com os recursos da Fonte de Recursos 01- Tesouro e código de Aplicação 110.0000 geral recursos esses do Município.

12.367.0031.2.124 ASSOCIACAO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”	
Ficha 5196 Subvenções Sociais.....R\$	100.000,00
Fonte – 02 – Transferências de Convênios Estaduais – Vinculados Aplicação – 262.0000 – Fundeb - Outros e	
12.367.0031.2.124 ASSOCIACAO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”	
Ficha 3617 Subvenções Sociais.....R\$	64.602,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 110.0000 – Geral	

Art. 3º- A Associação Filantrópica “Nosso Lar” deverá efetuar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, impreterivelmente, até o dia 31 de Janeiro de 2.014, obedecendo à Instrução nº 02/2.008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º- Fica autorizada ainda, a suplementação de dotação orçamentária, de acordo com a disponibilidade financeira, para atender as necessidades do Plano de Trabalho não contempladas no Termo de Convênio primitivo.

Parágrafo único- Para o Cumprimento do caput, deverá ser formalizado Termo Aditivo Próprio.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Março de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de março de 2013.

**DECRETO Nº 6.288, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.714, de 13 de dezembro de 2.012.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 38.511,47 (trinta e oito mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO	
2.3	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO	
2.3.3	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(952) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 1.205,39
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.00692.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
(1883) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil .....	R\$ 1.834,17
2.5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.5	DEPTO. DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.00612.202	APOIO E MANUTENÇÃO	
(3025) 319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$ 691,91
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.2	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS	
23.363.00302.026	APOIO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	
(3673) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$ 30.180,00
2.6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.00322.064	PRE - ESCOLA	
(4116) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ....	R\$ 1.100,00
2.6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00282.035	ENSINO FUNDAMENTAL	
(4372) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
2.9	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.00342.059	C.R.A.S – CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(5866) 339014	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 500,00
	TOTAL .....	R\$ 38.511,47

Art. 2º- Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
2.3	SECRETARIA MUNIC. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
2.3.3	DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.00032.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(950) 319013	Obrigações Patronais.....R\$	1.205,39
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.00692.082	CONVÊNIO TIRO DE GUERRA 02-046	
(1902) 339030	Material de Consumo .....	R\$ 1.834,17
2.5	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.5	DEPTO. DE APOIO E MANUTENÇÃO	

04.122.00612.202	APOIO E MANUTENÇÃO		
(3029) 339030	Material de Consumo.....	R\$	691,91
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.122.00392.193	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
(3442) 339030	Material de Consumo.....	R\$	180,00
2.6.2	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS		
23.363.00302.026	APOIO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO		
(3637) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
12.365.00322.025	CRECHE		
(3883) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	25.000,00
2.6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.064	PRE - ESCOLA		
(4043) 339014	Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	1.100,00
12.365.00322.401	REFORMA, AMPL. CONTR., MANUT., E CONSERVAÇÃO		
(4158) 449051	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
2.9	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.00342.059	C.R.A.S – CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(5868) 339030	Material de Consumo.....	R\$	500,00
	TOTAL.....	R\$	38.511,47

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Fevereiro de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 21 de Fevereiro de 2013.

**BDECRETO Nº 6.294, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal Organizadora para coordenar o Processo Seletivo e de Atribuição para concessão de bolsas de estudos sob forma de estágio.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudos sob forma de estágio,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal Organizadora para coordenar o Processo Seletivo para concessão de bolsas de estudos em forma de estágio, com a seguinte composição:

Presidente: Paulo Queiroz de Moraes

Membros: Carlos Eduardo Escobar  
Rose de Siqueira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2013.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DE**  
**ASSIS**

Secretário de Governo e Administração  
Fernando Spinosa Mossini

Diagramação, Impressão e Distribuição:  
J. Marquezini e Filhos LTDA.  
e-mail: diariooficial@assis.sp.gov.br

**EDITAL Nº 15/2013**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Abertura da Seleção Pública de Bolsistas Estagiários para atuarem nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, que dispõem sobre a concessão de bolsas de estudos sob a forma de estágio para estudantes que estejam frequentando o ensino regular.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A habilitação para realização do estágio junto às Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados far-se-á mediante seleção pública na forma deste Edital.

1.2 Estarão disponíveis no site [www.educacaoassis.com.br](http://www.educacaoassis.com.br), o Edital e a Ficha de Inscrição.

1.3 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

**2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de cadastro de reserva, para estágio nas Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados na seguinte conformidade:

2.2 Lotação, cursos e vagas previstos para Bolsa Estágio:

Lotação	Área	Especialidade	Cursos	Vagas
Secretaria Municipal da Educação	Pedagógica	Creche/Infantil	Fisioterapia Nutrição Pedagogia Psicologia	Cadastro de Reserva
		Fundamental	Artes Ciências Biológicas Comunicação Social Filosofia Geografia História Letras Matemática	Cadastro de Reserva
	Creche/Infantil/ Fundamental	Educação Física	Cadastro de Reserva	
	Apoio Especializado	Informática	Análise de Sistemas Ciência da Computação Processamento de Dados	Cadastro de Reserva
	Administrativa	Setor Administrativo	Administração Ciências Contábeis Secretariado	Cadastro de Reserva
Secretaria Municipal da Assistência Social	Apoio Especializado	Atendimento ao Público	Serviço Social	Cadastro de Reserva
Secretaria Municipal da Saúde	Administrativa	Setor Administrativo	Administração Ciências Contábeis Secretariado	Cadastro de Reserva
		Atendimento ao Público	Enfermagem	Cadastro de Reserva
	Apoio Especializado	Projeto Agita Assis	Educação Física	Cadastro de Reserva
		Atendente de Farmácia	Farmácia Química	Cadastro de Reserva
	Informática	Análise de Sistemas Ciência da Computação Processamento de Dados	Cadastro de Reserva	
Órgãos Adjuntos Conveniados	Judiciária	Setor Jurídico	Direito	Cadastro de Reserva
	Administrativa	Setor Administrativo	Administração Ciências Contábeis Secretariado	Cadastro de Reserva
	Apoio Especializado	Planejamento	Arquitetura Engenharia Civil	Cadastro de Reserva

2.3 As vagas destinam-se a cursos de nível superior.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas serão realizadas, gratuitamente, e exclusivamente pela INTERNET, no endereço, [www.educacaoassis.com.br](http://www.educacaoassis.com.br), no período de 12/03/2013 a 18/03/2013.

3.2 Poderão se inscrever para o exame seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente conveniadas.

3.3 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a) estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- c) não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.4 No ato da inscrição, via INTERNET, o estudante deverá imprimir o comprovante de inscrição, a ser apresentado no dia da prova juntamente com documento oficial de identificação com foto.

3.5 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Assis e a Instituição de Ensino a que pertence, não sendo permitida mais de uma inscrição.

3.6 Os portadores de necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no processo seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.6.1 Candidato portador de necessidade especial participará do concurso juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

3.6.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido processo seletivo, desde que apresentem no ato da atribuição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.6.3 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer atendimento especial, com antecedência de 05 (cinco) dias da realização da prova, junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, na Avenida Getúlio Vargas, nº 760, Vila Nova Santana, Assis/SP, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no dia 24/03/2013, na cidade de Assis, às 09h.

4.1.1 O(s) local(is) de realização das provas serão informados no site [www.educacaoassis.com.br](http://www.educacaoassis.com.br) no dia 21/03/2013.

4.1.2 O programa da prova objetiva é o constante no Anexo I, deste Edital.

4.1.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova objetiva munido de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta preta ou azul, com antecedência mínima de 30 minutos, não sendo permitido o acesso no local das provas após o horário de início.

4.1.4 A seleção realizar-se-á em fase única por prova objetiva de 50 (cinquenta) questões de caráter classificatório, sendo 20 (vinte) questões de português, 15 (quinze) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais, versando sobre os conteúdos constantes do Anexo I, valendo cada questão 2,0 (dois) totalizando 100,0 (cem) pontos.

4.1.5 O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas, improrrogáveis.

4.1.6 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

4.1.7 Não será permitido, durante a realização da prova, uso de celulares, pagers, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que realizarem a prova, dado o caráter classificatório.

5.1.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de notas.

5.1.2 Nos casos de igualdade de pontos entre os classificados, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior idade;
- b) obtiver mais acertos na prova objetiva de língua portuguesa;
- c) obtiver mais acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

5.1.3 Os portadores de necessidades especiais, serão classificados na lista geral e em lista separada, com sua devida classificação.

### 6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 As Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados convocarão os candidatos classificados na ordem decrescente de nota conforme as vagas oferecidas para cada área/curso.

6.2 A divulgação da lista dos convocados para a 1ª atribuição de 2013 se realizará no dia 02/04/2013, com o respectivo horário e local.

6.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia da identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) cópia do comprovante de matrícula ou da última mensalidade paga, referente à área/curso de inscrição do candidato.

6.4 No ato da atribuição, quando menor de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado por representante legal, munido de original e cópia do documento de identificação.

6.5 A não apresentação dos documentos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de convocação formal, implicará na eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista específica da vaga.

6.6 No ato da atribuição, o candidato poderá declinar da vaga existente apenas (01) uma vez, ficando à espera da vaga de seu interesse na atribuição subsequente.

6.7 As vagas existentes poderão ser específicas para determinado sexo, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

6.8 Aos candidatos da área pedagógica, na especialidade de Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental serão oferecidas vagas para atuar no auxílio do transporte de alunos, com exceção dos menores de idade.

6.9 As atribuições ocorrerão às quintas-feiras. Havendo vagas, os candidatos serão comunicados através do site: [educacaoassis.com.br](http://educacaoassis.com.br), e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Na impossibilidade de convocação através do site, a publicação dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso de quaisquer das questões das provas indicando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.

7.2 O recurso deverá ser:

7.2.1 Apresentado no dia 28/03/2013, 01 (um) dia após a divulgação da Pré-Classificação em forma de requerimento, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, a especialidade para a qual concorre, número da questão recorrida, alegações e seus fundamentos.

7.2.2 Protocolado junto a Secretaria Municipal da Educação, das 8h às 17h, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário, na Avenida Getúlio Vargas, nº 760, Vila Nova Santana, Assis/SP.

7.2.3 Havendo recurso com procedência, será divulgado novo gabarito do qual não caberá mais recurso.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 01/04/2013, segundo ordem decrescente de classificação, no site: educacaoassis.com.br, e no Diário Oficial do Município. Na impossibilidade da publicação através do site, dar-se-á através dos jornais de circulação da cidade.

8.2 A homologação do resultado da seleção caberá ao Prefeito Municipal de Assis e a atribuição dos estagiários caberá à Secretária Municipal de Educação.

8.3 A remuneração do Bolsista Estagiário será paga na seguinte proporção:

8.3.1 Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.3.2 Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de Vale Transporte, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

8.4 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período, salvo quando se tratar de portadores de necessidades especiais.

8.4.1 A duração do estágio, junto as Secretarias Municipais e Órgãos Adjuntos Conveniados, são pelo período máximo de 02 (dois) anos, ficando proibido o reingresso dos estagiários que tenham cumprido o respectivo prazo.

8.5 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou (30) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.

8.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.7 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.8 O prazo de validade deste processo seletivo será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação deste Edital.

8.9 Havendo abertura de novas vagas, serão chamados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosa ordem de classificação por área/curso, salvo se houver alguma especificidade conforme item 6.7.

8.10 Em caráter excepcional, quando esgotada a listagem do Processo Seletivo, por área de atuação, poderá ser retomada a lista em seu início.

8.11 As Secretarias Municipais e Órgãos Conveniados constantes no item 2.2 deverão encaminhar os pedidos de Bolsistas Estagiários ao Setor de Estágios da Secretaria Municipal da Educação para verificação do quadro de vagas.

8.11.1 Verificado o quadro de vagas será encaminhado para a Secretaria de Governo e Administração o despacho do pedido, conforme consta no Anexo II deste Edital.

8.12 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

Assis (SP), 11 de março de 2013.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROGRAMA COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS A ESTÁGIO**

**PORTUGUÊS**

Classes de palavras (substantivos, artigo, adjetivo, pronome, verbo e advérbio). Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Sintaxe: os termos da oração; as estruturas do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia

oficial. Acentuação gráfica. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Acontecimentos relacionados ao ano de 2012, e demais do ano de 2013 que antecedam a data do processo seletivo, tendo como fonte: Jornais, Revistas, Telejornais e Sites da Internet.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Internet; Microsoft Windows; Hardware: instalação de componentes (placa de vídeo, disco, som e outros) e equipamentos (impressoras, scanner e outros), formatação física do disco, instalação e remoção de software; planilha; desenho; etiquetas; cartão de visita; mala direta; segurança da Informação: políticas de segurança, firewall, antivírus.

**MATEMÁTICA**

Números inteiros relativos. Operações, propriedades; múltiplos e divisores. Números primos. M.M.C. e M.D.C. Números fracionários, operações, propriedades. Frações decimais, conversão de fração de fração decimal em fração ordinária e ordinária em decimal. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento, mudança de unidade, perímetros dos polígonos. Cálculo de circunferência, raio, diâmetro. Cálculo de área das figuras planas. Teorema de Pitágoras. Cálculo de volume. Equações de 1º e 2º graus. Problemas. Razão e Proporção. Regras de três - simples e composta. Juros simples, desconto, porcentagem.

**PREFEITURA DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**ANEXO II – INTERNO****PEDIDO DE BOLSISTA ESTAGIÁRIO**

Órgão ou Secretaria Municipal: \_\_\_\_\_

Bolsista Estagiário com carga horária de:  20h semanais

30h semanais

Local para execução do estágio: \_\_\_\_\_

Data do Pedido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal / Responsável pelo Órgão

INFORMAÇÃO	DESPACHO
Bolsista Estagiário	
<input type="checkbox"/> Vaga disponível	<input type="checkbox"/> Defiro
<input type="checkbox"/> Vaga não disponível	<input type="checkbox"/> Indefiro
_____ Setor de Estágios - SME	_____ Prefeito Municipal